LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2020
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Atualiza o perímetro urbano do Município de Planalto".

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ATUALIZADO o perímetro urbano do Município de Planalto que, doravante, passará a conter a seguinte área:

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Ampliação de Área e Divisas (08.2018)
Imóvel: Perímetro Urbano da Cidade de Planalto
Proprietária: Prefeitura Municipal de Planalto

Município: Planalto **U.F:** SP

Comarca: Buritama

ART n°.: ——

Área Total: 2.400.572,34 m² ou 240,0572 ha

Perímetro: 10.112,21 m.

Perímetro Urbano

Um Perímetro Urbano da Cidade de Planalto com área superficial de 2.400.572,34 m² (Dois milhões, quatrocentos mil e quinhentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados) ou 240,0572 ha; situada no distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.674.750,94m e E 611.443,76m; cravado junto a faixa de domínio da Estrada Vicinal PLT-342, que liga Planalto a Turiúba e Macaubal; deste, segue confrontando com a propriedade de RINALDO TOLOY E OUTRA, com o seguinte azimute e distância; 117°55'11" e 454,12 m até o vértice M-02; deste, segue confrontando com a propriedade de ADALTO BONFIM E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias; 117°50'51" e 282,72 m até o vértice M-03; 26°44'32" e 99,42 m até o vértice M-04; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal PLT-020, que liga Planalto a Nipoã,

com o seguinte azimute e distância; 116°44'32" e 30,00 m até o vértice M-05; deste, segue confrontando com a propriedade de TIRSO DE BIASE E OUTRO, com os seguintes azimutes e distâncias; 206°42'49" e 274,21 m até o vértice M-06; 218°37'01" e 44,38 m até o vértice M-07; 126°18'32" e 115,14 m até o vértice M-08; 225°18'54" e 147,51 m até o vértice M-09; 132°08'28" e 448,79 m até o vértice M-10; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Antonio Palharane, que liga Planalto a José Bonifácio, com o seguinte azimute e distância; 209°53'57" e 30,70 m até o vértice M-11; deste, segue confrontando com a propriedade de ANTONIO FELIPE PASSETTI, com o seguinte azimute e distância; 209°53'57" e 340,13 m até o vértice M-12; deste, segue confrontando com a propriedade de PEDRO RUIZ PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias; 314°13'07" e 452,90 m até o vértice M-13; 210°12'49" e 155,74 m até o vértice M-14; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LOPES, com o seguinte azimute e distância; 210°12'49" e 78,13 m até o vértice M-15; deste, segue confrontando com a propriedade de JOÃO TEIXEIRA LOPES, com o seguinte azimute e distância; 210°12'49" e 80,77 m até o vértice M-16; 136°21'08" e 140,93 m até o vértice M-17; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LOPES, com o seguinte azimute e distância; 136°31'07" e 178,92 m até o vértice M-18; deste, segue confrontando com a propriedade de CARLOS ABIB CURY, com

o seguinte azimute e distância; 226°31'08" e 225,43 m até o vértice M-19; deste, segue confrontando com a propriedade de JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias; 315°17'44" e 252,50 m até o vértice M-20; 210°12'49" e 40,57 m até o vértice M-21; 226°06'12" e 29,73 m até o vértice M-22; 135°13'35" e 221,34 m até o vértice M-23; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSE EDUARDO SPOLON DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias; 244°32'34" e 405,07 m até o vértice M-24; 153°36'22" e 160,52 m até o vértice M-25; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal PLT-040, que liga Planalto a AVO E José Bonifácio, com o seguinte azimute e distância; 240°07'54" e 12,10 m até o vértice M-26; deste, segue confrontando com a propriedade de JOSE EDUARDO SPOLON DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias; 240°07'54" e 266,45 m até o vértice M-27; 285°51'34" e 225,72 m até o vértice M-28; 346°03'58" e 18,08 m até o vértice M-29; deste, segue confrontando com a propriedade de CONSTANTINO TOLOY, com o seguinte azimute e distância; 319°34'48" e 466,21 m até o vértice M-30; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Olimpio Rodrigues Chaves, que liga Planalto a Zacarias, com o seguinte azimute e distância; 304°00'11" e 33,76 m até o vértice M-31; deste, segue confrontando com a propriedade de CONSTANTINO TOLOY, com os seguintes azimutes e distâncias; 304°00'11" e 208,52 m até o vértice M-32; 29°29'25" e 171,01 m até o vértice M-33;

deste, segue confrontando com a propriedade de DIJANIRA CHAVES DE SOUZA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias; 29°29'25" e 540,68 m até o vértice M-34; 295°41'23" e 121,47 m até o vértice M-35; 213°47'04" e 396,53 m até o vértice M-36; deste, segue confrontando com a propriedade de CONSTANTINO TOLOY, com os seguintes azimutes e distâncias; 290°12'04" e 421,23 m até o vértice M-37; 37°40'46" e 434,44 m até o vértice M-38; 294°30'14" e 85,00 m até o vértice M-39; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Vicente Somilio, que liga Planalto ao Cemitério Municipal, com o seguinte azimute e distância; 24°30'14" e 15,00 m até o vértice M-40; deste, segue confrontando com a propriedade de IVONIR MARCHINI, com os seguintes azimutes e distâncias; 115°01'56" e 213,28 m até o vértice M-41; 36°20'00" e 300,75 m até o vértice M-42; 121°55'23" e 317,16 m até o vértice M-43; 17°28'33" e 107,13 m até o vértice M-44; deste, segue confrontando com a propriedade de LUIZ CARLOS EUZÉBIO, com os seguintes azimutes e distâncias; 102°19'54" e 66,34 m até o vértice M-45; 28°01'16" e 318,27 m até o vértice M-46; deste, segue confrontando com a propriedade de IVONIR MARCHINI, com os seguintes azimutes e distâncias; 28°28'53" e 160,30 m até o vértice M-47; 117°56'20" e 189,51 m até o vértice M-48; 16°01'34" e 277,76 m até o vértice M-49; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Vicinal PLT-342, que liga Planalto a Turiúba e Macaubal, com o seguinte azimute e

distância; 16°01'37" e 55,82 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - Constitui partes integrantes da presente Lei o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, objetivando-se o devido registro nos órgãos competentes.

Art. 3°. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente,, suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 26 de novembro de 2020.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br